

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, 9 de março de 1953

*[Signature]*  
Presidente da Câmara

# Lei nº 104.

Lei 86.

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 104 e resolve enviá-la a S. Exa o Hon. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a doação do Lote nº 9 da Quadra nº 8 da planta Cadastral da Cidade, ao Departamento Nacional dos Correios e Telégrafos, para no citado lote, ser construído o edifício desta repartição.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, 9 de março de 1953.

*[Signature]*  
Presidente da Câmara